



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.458, 29 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.304.1004.2.062 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 - Ficha 035

Valor - R\$ 5.000,00

Valor total - R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal Higiene e Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 049

Valor - R\$ 5.000,00

Valor total R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1458 Em 29/06/12
lel nº — fls nº 5 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lel
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico